

Regulamento do Programa Indicação Valiosa		Revisão: 3
		Data de Implantação: 13/11/2019
Elaborado por: Setor Financeiro	Aprovado por: Reitor Acadêmico	Data da revisão: 18/10/2021

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento visa tornar públicas as considerações relacionadas a este programa, que permite ao aluno UNIFAGOC estudar com até 100% de desconto, indicando candidatos para o Vestibular e que venham a se matricular no UNIFAGOC, por meio dos dispositivos abaixo.

CAPÍTULO II DO DESCONTO E DA CONCESSÃO

Art. 2º Os alunos UNIFAGOC deverão preencher um formulário eletrônico disponível em <https://materiais.fagoc.br/indicacao-valiosa> colocando os dados de contato do candidato indicado.

Art. 3º Para ser considerado um candidato indicado, este não poderá ter finalizado o processo de matrícula até a data da indicação. Caso mais de um aluno UNIFAGOC tenha indicado um mesmo candidato, o benefício será dado ao aluno UNIFAGOC que indicou no sistema com mais antecedência.

Art. 4º O aluno UNIFAGOC ganhará o desconto se o candidato indicado for aprovado no Vestibular, matricular-se no UNIFAGOC e permanecer matriculado até o final do semestre, estando em dia com os pagamentos das mensalidades.

Art. 5º O quadro a seguir apresenta a relação entre a quantidade de candidatos indicados que se matricularem e o percentual de desconto concedido para o aluno que realizar a

indicação a ser lançado nas mensalidades do semestre posterior ao semestre cursado pelos alunos indicados:

Quantidade de Matrículas de candidatos indicados:	Percentual de desconto para o aluno UNIFAGOC
1	10%
2	15%
3	20%
4	25%
5	50%
6	55%
7	60%
8	65%
9	70%
10	100%

CAPÍTULO III DA VALIDADE

Art. 6º Este desconto será lançado para o aluno UNIFAGOC que indicou no semestre posterior ao semestre cursado pelos alunos indicados, respeitando-se as regras do **artigo 4º**.

CAPÍTULO IV DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 7º Este desconto observará as seguintes regras:

- a) Este desconto é válido para todos os cursos presenciais UNIFAGOC, exceto Medicina e cursos de pós-graduação.
- b) Em caso de fraude nas documentações apresentadas, o UNIFAGOC reserva-se ao direito de suspender o desconto concedido.
- c) Este desconto poderá ser cumulativo.

- d) Caso o aluno UNIFAGOC tenha algum outro benefício que, somado às indicações cubra o total das mensalidades, o saldo será pago em dinheiro ao aluno que promoveu a indicação.

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá (MG), 18 de outubro de 2021.

Ricardo Belo Couto,
Reitor do UNIFAGOC.